

**DECRETO Nº 44.377,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse à DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.630.000,00 (Um milhão, seiscentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES | | | |
| 16001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES | | | |
| 311441 CONTRIBUIÇÕES | 1 | 1.630.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 1.630.000,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 15.082.0495.2280 COMPL. APOSENTADORIAS PENSÕES L. 4819/5 | 1 1 | 1.630.000,00 | |
| TOTAL | 1 1 | 1.630.000,00 | |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES | | | |
| 16001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES | | | |
| 461465 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | 1 | 1.630.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 1.630.000,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 16.088.0035.1180 SUBSCR. AÇÕES DA DERSA - SERVIÇO DA DÍVIDA | 1 6 | 1.630.000,00 | |
| TOTAL | 1 6 | 1.630.000,00 | |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES | | | |
| TOTAL | 1 1 | 1.630.000,00 | |
| OCTUBRO | | 174.000,00 | |
| NOVEMBRO | | 864.000,00 | |
| DEZEMBRO | | 792.000,00 | |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|--------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 1.630.000,00 | 1.630.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 1.630.000,00 | 1.630.000,00 | 0,00 |

**DECRETO Nº 44.378,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 551.242,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 27000 MINISTERIO PUBLICO | | | |
| 349039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1 | 495.512,00 | |
| 459052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | 55.730,00 | |
| TOTAL | 1 | 551.242,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 02.004.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS | 1 4 | 551.242,00 | |
| | 1 5 | 495.512,00 | |
| TOTAL | 1 5 | 551.242,00 | |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 27000 MINISTERIO PUBLICO | | | |
| 27001 MINISTERIO PUBLICO | | | |
| 459052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | 551.242,00 | |
| TOTAL | 1 | 551.242,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 02.004.0024.1218 INFORMATIZAÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO | 1 5 | 551.242,00 | |
| TOTAL | 1 5 | 551.242,00 | |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 27000 MINISTERIO PUBLICO | | | |
| TOTAL | 1 4 | 495.512,00 | |
| OCTUBRO | | 495.512,00 | |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 551.242,00 | 551.242,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 551.242,00 | 551.242,00 | 0,00 |

**DECRETO Nº 44.379,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 18000 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | | | |
| 18002 DELEGACIA GERAL DE POLICIA | | | |
| 349033 INDENIZACOES E RESTITUICOES | 1 | 43.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 43.000,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 06.030.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS | 1 4 | 43.000,00 | |
| TOTAL | 1 4 | 43.000,00 | |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 18000 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | | | |
| 18002 DELEGACIA GERAL DE POLICIA | | | |
| 349030 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 43.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 43.000,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 06.030.0021.2259 ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA CIVIL | 1 4 | 43.000,00 | |
| TOTAL | 1 4 | 43.000,00 | |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 |

**DECRETO Nº 44.380,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 31.193,00 (Trinta e um mil, cento e noventa e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 38000 SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | | | |
| 38001 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 349014 DIARIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL | 1 | 31.193,00 | |
| TOTAL | 1 | 31.193,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 02.004.0217.2249 SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE REC. HUMAN | 1 4 | 31.193,00 | |
| TOTAL | 1 4 | 31.193,00 | |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 31.193,00 | 31.193,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 31.193,00 | 31.193,00 | 0,00 |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 31.193,00 | 31.193,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 31.193,00 | 31.193,00 | 0,00 |

**DECRETO Nº 44.381,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 86.170,00 (Oitenta e seis mil, cento e setenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 34927 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA | 1 | 86.170,00 | |
| TOTAL | 1 | 86.170,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 14.080.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS | 1 4 | 86.170,00 | |
| TOTAL | 1 4 | 86.170,00 | |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA | FR GD | VALOR | |
| 23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 349014 DIARIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL | 1 | 19.857,00 | |
| 349026 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO | 1 | 66.313,00 | |
| TOTAL | 1 | 86.170,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 14.079.0479.2373 SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR | 1 4 | 13.202,00 | |
| | | 13.202,00 | |
| 14.080.0021.2861 COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL | 1 4 | 66.733,00 | |
| | | 66.733,00 | |
| 14.080.0473.2380 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABAL | 1 4 | 6.235,00 | |
| | | 6.235,00 | |
| TOTAL | 1 4 | 86.170,00 | |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 86.170,00 | 86.170,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 86.170,00 | 86.170,00 | 0,00 |

**DECRETO Nº 44.382,
DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: